

EDITAL Nº 02/2024

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGECA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) *campus* Pelotas torna público o Processo Seletivo **complementar** para ingresso como Aluno Regular no Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (MECA) com início previsto para o primeiro semestre de 2024 (previsto para iniciar em 20/02/24), regido pelas normas e procedimentos descritos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital tem como objetivo selecionar candidatos para complementar as vagas restantes do Curso de Pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado em Engenharia e Ciências Ambientais (MECA).
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente Edital prevê a oferta de 10 (dez) vagas para a seleção de estudantes para o referido Programa, sendo que para 6 vagas o ingresso será por ampla concorrência e para 4 vagas o ingresso será por reserva de vaga. As vagas ofertadas, por área/ linha de pesquisa/ Docenteestão explicitadas no Quadro 1.

| Area | linha | Docentes | Principais Tópicos de Pesquisa do Docente | No vagas |
|-----------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|--|----------|
| 1) Gestão e Tecnologia Ambiental: | 1.1 Gestão e Tecnologia Ambiental: | Carlos Eduardo Schaedler | Produção de bioetanol com espécies de plantas invasoras; Dispersão endozoocórica de espécies de plantas daninhas. | 01 |
| | | Diego Gil de Los Santos | Reuso de materiais da construção civil; Aproveitamento de águas de indústria e concreto; Produção de bioetanol com resíduos; Valoração de resíduos industriais. | 01 |
| | | Marcelo Peske Hartwig | Utilização de Sistemas de Informações Geográficas associados a Tecnologias e Estatística na avaliação da Qualidade Ambiental. | 01 |
| 1) Gestão e Tecnologia Ambiental: | 1.2. Química e Toxicologia Ambiental | Bernardo dos Santos Vaz | Toxicologia Aquática; Cromatografia; Tecnologia Ambiental. | 01 |
| | | Jander Luis Fernandes Monks | Ciência e tecnologia de alimentos e sua influência/impacto no meio ambiente; Monitoramento ambiental; Tratamento de resíduos. | 01 |
| | | Carlos Eduardo Schaedler | Controle químico e efeito de hormese em plantas. | 01 |
| 2) Engenharia Sanitária | 2.1. Tratamento de efluentes | Daniel Ricardo Arsand | Avaliação cito, geno e fitotoxicológica de efluentes brutos e tratados por técnicas avançadas de oxidação. | 01 |
| | | Diego Gil de Los Santos | Tratamento de efluentes industriais e produção de novos produtos; Reuso de águas industriais. | 01 |
| | | Camila Ottonelli Calgaro | Recuperação e desenvolvimento de materiais a partir de resíduos industriais sólidos; Utilização de resíduos líquidos como matéria-prima para rotas reacionais (como biodiesel a partir de óleo de fritura); | 01 |
| | 2.2. Recuperação de Áreas Degradadas | Carlos Eduardo Schaedler | Habilidade competitiva em plantas voltadas a recuperação de áreas degradadas | 01 |

Quadro vagas por Área/ linha de pesquisa/ docentes e número de vagas:

Importante: No ato da inscrição o candidato deverá indicar a área de concentração, a linha de pesquisa do projeto e a **indicação de orientador de primeira, segunda e terceira opção (dentro da mesma área de pesquisa)**.

2.2. Reservas de vagas:

2.2.1. Como ação afirmativa, tendo por base a Portaria Normativa nº 13 de 11/5/2016 do Ministério da Educação, o PPGECA reservará uma vaga para candidato/a autodeclarado/a negro/a (pretos ou pardos), uma vaga para candidato/a autodeclarado/a indígena e uma vaga para candidato/a com deficiência.

2.2.2. O PPGECA reservará uma vaga a servidores do IFSul, conforme Resolução do CONSUP nº 033 de 2020.

2.2.3. No momento da inscrição o candidato deverá optar por uma das categorias de reserva de vagas ou ampla concorrência.

2.2.4. As vagas correspondentes às categorias de reserva, dispostas neste edital, que não forem preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência.

2.2.5. Conforme Instrução Normativa IFSul no 01/2019 os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer à reserva de vaga nesta categoria, deverão participar do procedimento de heteroidentificação, anexando no formulário de inscrição o documento comprobatório correspondente.

2.2.6. O candidato autodeclarado preto ou pardo, **APROVADO NESSE PROCESSO SELETIVO**, deverá estar atento ao Edital de convocação da Comissão de Heteroidentificação a ser divulgada em <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024>.

2.2.7. O candidato indígena deverá anexar no formulário de inscrição a documentação prevista pela FUNAI;

2.2.8.O candidato com deficiência (PCD) deverá anexar no formulário de inscrição a cópia digitalizada (arquivo formato de imagem ou PDF) do laudo do médico especialista, que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

2.2.9.O candidato servidor do Ifsul que optar por concorrer a reserva de vaga nesta categoria deve anexar comprovante de vínculo gerado no SUAP.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se candidatar **portadores de diploma** de Cursos de Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) em Engenharias Química, Ambiental/Sanitária, e demais Engenharias, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental, Ciências Biológicas, Ecologia, Farmácia, Agronomia, Oceanografia, Biotecnologia e, preferencialmente, áreas afins com a área de conhecimento **classificada de engenharias I pela CAPES** (casos específicos serão analisados pelo colegiado e poderão ser aceitos desde que o projeto de pesquisa tenha relação direta com as áreas do programa e seja justificado).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.1.As inscrições serão efetuadas pelo e-mail pl-ppgeca@ifsul.edu.br, com o envio dos seguintes documentos:

4.1.2.Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, assinada e salva como: **Anexo I_nome do candidato.pdf**. Caso o candidato concorra a reserva de vaga em alguma das modalidades deverá anexar documento comprobatório correspondente.

4.1.3.Anterjeto conforme modelo (Anexo II) salvo como: **Anexo II_nome do candidato.pdf**.

4.1.4. Currículo Lattes em pdf.

4.1.5. Itens indicados para pontuação do currículo (Anexo III), com no máximo 10 itens indicados pelo próprio candidato para pontuação, a partir da Tabela para pontuação (Anexo IV). O Anexo III deve ser acompanhado por **cópia dos documentos comprobatórios** dos itens indicados, assinados e salvo como: **Anexo III_nome do candidato.pdf**. (Os itens pontuados pelo candidato que não estiver acompanhado de documento comprobatório serão desconsiderados na pontuação).

4.1.6. Cópias dos documentos pessoais: RG ou certidão de casamento (em casos de mudança de nome); CPF; Diploma de Graduação. Os documentos deverão ser salvos, como documento eletrônico único, com o nome: **Documentos_nome do candidato.pdf**

4.1.7. Documento comprobatório ao direito à reserva de vaga, conforme descrito no item 2 deste edital, quando for o caso do candidato. Os documentos deverão ser salvos, como documento eletrônico único, com o nome: **Documentos comprobatórios_nome do candidato.pdf**

4.1.8. Somente serão pontuados os itens do Currículo Lattes (máximo de 10) indicados pelo candidato conforme 4.1.4.

4.1.9. As inscrições deverão ser feitas, conforme o cronograma explicitado no item 10.1 (Quadro 2). Somente serão aceitas inscrições postadas até a data limite indicada no Quadro 2.

4.1.10. A homologação das inscrições se dará segundo o cronograma do item 10.1 (Quadro 2).

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta por no mínimo 03 (três) componentes do corpo docente permanente do Programa, sob a presidência da Coordenadora do MECA.
- 5.2. A seleção dos candidatos será composta por análise do currículo Lattes e defesa do anteprojeto de pesquisa (ambas obrigatórias):
- 5.3. Análise do currículo Lattes: pontuados de acordo com a Tabela para pontuação dos itens do Currículo Lattes (Anexo IV), apenas os itens indicados (máximo de 10) pelo candidato e que estejam acompanhados das respectivas documentações comprobatórias. O Aluno deverá obter no **mínimo 20 pontos na análise do currículo Lattes**.
- 5.4. Defesa do anteprojeto de pesquisa: os candidatos deverão defender seus Projetos contemplando todos os itens descritos no anexo 2 para a uma comissão avaliadora designada por linha, composta por 3 professores do Programa, no tempo máximo de 15 minutos, mediante entrevista presencial.
- 5.5. O candidato que não apresentar o ante-projeto será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.6. A avaliação da defesa do anteprojeto se dará de acordo com os itens estabelecidos na Ficha de Avaliação da Defesa do Anteprojeto (Anexo V), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a **6,0**.
- 5.7. As 4 vagas reservadas serão as primeiras a serem preenchidas, seguindo a classificação por pontuação obtida na defesas anteprojeto, na linha de pesquisa escolhida no momento da inscrição, desde que o candidato tenha obtido no **mínimo 20 pontos na análise do currículo Lattes e nota igual ou superior a 6,0 na defesa do anteprojeto**.

5.8. O candidato com necessidades específicas que precisarem de atendimento diferenciado para a defesa do anteprojeto deverá formalizar por escrito tal solicitação e enviar para o e-mail pl-ppgeca@ifsul.edu.br.

5.9. A classificação final será dada por linha de pesquisa em ordem decrescente de pontuação obtida defesa do anteprojeto, levando-se em consideração as vagas de cada orientador/a.

5.10. Os candidatos não classificados comporão lista de suplentes e poderão ser chamados posteriormente, até 06 (seis) meses da publicação dos resultados finais.

5.11. O PPGECA reserva o direito de modificar parcialmente ou na íntegra os projetos selecionados para perfectibilizar sua execução em função da disponibilidade de recursos e linhas de atuação dos orientadores/as.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado preliminar e final do processo seletivo será divulgado no site do IFSul *campus* Pelotas em <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024>, conforme o cronograma explicitado no Quadro2.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate, será classificado o candidato que apresentar Proposta de Empresa Parceira na execução do projeto (Anexo VI).

7.2. Ao persistir o empate, será classificado o candidato que comprovar mais tempo de experiência de trabalho relacionado à linha de pesquisa pretendida.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado de alguma das etapas de seleção, poderá apresentar recurso, conforme prazo estipulado no Quadro 2. O recurso

deverá ser encaminhado através do Formulário para interposição de recurso (Anexo VII), devidamente preenchido, assinado e salvo como: **Anexo VII_nome do candidato.pdf**.

9. DA DURAÇÃO DO CURSO

9.1. A duração do curso é de no mínimo 12 (doze) e no máximo de 30 meses (trinta), para alunos não bolsistas, conforme prazos estabelecidos pelo Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Ciências Ambientais (PPGECA) disponível no link: https://drive.google.com/file/d/1aoigyS--YDu8z-KCFnwW-_TJN7h3lS8o/view?usp=sharing.

10. CRONOGRAMA

10.1. O presente Edital seguirá o cronograma explicitado no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de execução do Edital.

| Etapa | Datas | Local |
|--|--|---|
| Inscrições | 18/01/24 a 06/02/24 até às 20:00 | pl-ppgeca@ifsul.edu.br |
| Homologação preliminar das inscrições e divulgação das datas e horários de defesas dos anteprojetos. | 08/02/2024 | http://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024 |
| Interposição de recursos das inscrições | 09/02/24 até às 18:00 | pl-ppgeca@ifsul.edu.br |
| Defesas do Anteprojetos de Pesquisa | 15/02/24 Data, local e horário a serem divulgados com no mínimo 24 horas de antecedência no mesmo sitio eletrônico. | |
| Divulgação do resultado preliminar | 16/02/24 | http://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024 |

| | | |
|--|--------------------------|---|
| Interposição de recursos do resultado preliminar | 19/02/24 até às 18:00 | pl-ppgeca@ifsul.edu.br |
| Divulgação do Resultado Final e matrículas | 20/02/24 | http://www.pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2024 |
| Início do período letivo | 20/02/24 as 19:00 | |

11. DO INGRESSO

1. O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula de forma presencial, na secretaria do PPGECA, com apresentação seguintes documentos (acompanhados dos documentos originais):
 - a. Cópias dos documentos pessoais: duas (02) fotos; RG; CPF; Certificado de Reservista (homens); Diploma de Graduação; histórico escolar; título de eleitor; certidão de casamento (em casos de mudança de nome); certidão de nascimento.
 - b. Termo de compromisso de execução e confidencialidade do projeto (Anexo VIII), devidamente preenchido, assinado e salvo como: **Anexo VIII_nome do candidato.pdf**.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. O PPGECA não aceitará pedidos de inscrições extemporâneas.
- 12.2. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa, no caso de não haver candidatos classificados nas Linhas de Pesquisa.
- 12.3. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail **pl-ppgeca@ifsul.edu.br**.
- 12.4. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa.

Pelotas, 17 de janeiro de 2024

Giani Mariza Britzius Barwald
Coordenadora do Curso do Mestrado Profissional em Engenharia e Ciências Ambientais

Anderson Martins
Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação

Carlos J. A. Corrêa
Diretor Geral do Campus Pelotas